



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 015/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo – Agente de Contratação;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador - Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Fiscal de Contratos;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membro titular da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Controle de Patrimônio, o seguinte servidor:

I - Membro titular:

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, Procurador Jurídico – Patrimônio;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

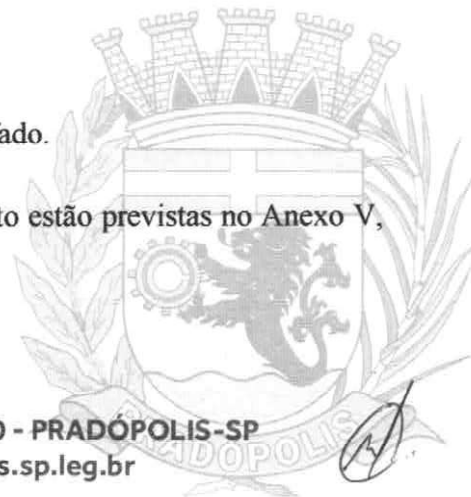
I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Almoxarifado;

II - Membro suplente:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º As nomeações de que tratam os art. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 010/2024 e 013/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 16 de abril de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial

Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 015/2025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GERAL DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA (CGEA) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pradópolis em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e ainda nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2018, de 13 de novembro de 2018, e no Ato Normativo nº 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 285/2018, de 16 de dezembro de 2019, com alterações posteriores impostas pela Lei Complementar nº 324, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como membros titulares e suplentes da Comissão Geral de Execução Administrativa (CGEA) no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, vinculados à Licitação, os seguintes servidores:

I - Membros titulares:

REGIS BORGES, Coordenador Legislativo – Agente de Contratação;

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

II - Membros suplentes:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Membro da Equipe de Apoio de Contratação;

MICHELLI ANGELICA M. DE SOUZA, Assessora Parlamentar – Membro da Equipe de Apoio de Contratação.

§ 1º No caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do Agente de Contratação, este será substituído por um dos membros da comissão, na ordem em que figura no inciso I deste artigo;

§ 2º Os membros suplentes substituirão os demais membros titulares da comissão, no caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, independentemente da ordem de nomeação indicada no inciso II deste artigo, sempre observando que a maioria dos membros titulares sejam servidores efetivos.

Art. 2º Os membros e o Agente de Contratação nomeados por esta Portaria, vinculados à licitação, deverão observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, bem como de toda a legislação vigente acerca da matéria.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1849 - Ano 2025

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 3º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados à Fiscalização de Contratos, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

STEPHANIE MIHO TAKAGI, Técnica Legislativa – Fiscal de Contratos;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Fiscal de Contratos.

Art. 4º Nomeia como membro titular da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculado ao Controle de Patrimônio, o seguinte servidor:

I - Membro titular:

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI, Procurador Jurídico – Patrimônio;

II - Membro suplente:

LUCAS PEREIRA DA SILVA, Contador – Patrimônio.

Art. 5º Nomeia como membros titulares e suplentes da CGEA no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, vinculados ao Controle de Almoxarifado, os seguintes servidores:

I - Membro titular:

MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, Recepcionista – Almoxarifado;

II - Membro suplente:

JEAN CESAR COLETI, Recepcionista – Almoxarifado.

Art. 6º As respectivas atribuições e seu detalhamento estão previstas no Anexo V, da Resolução nº 004/2018.

Art. 7º As nomeações de que tratam os art. 1º, 3º, 4º e 5º terão validade de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução e serão gratificadas nos termos da Lei Complementar nº 285/2019, com alterações impostas pela Lei Complementar nº 324/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 010/2024 e 013/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 16 de abril de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

PORTARIA Nº 016/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL E DE RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor público para proporcionar a interlocução entre a Câmara Municipal de Pradópolis e a sociedade, como um canal aberto para o recebimento de solicitações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade que



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900

Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br